ETEC GINO REZAGHI – CAJAMAR PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 006/2016 DE 18/05/2016

O Diretor de Escola Técnica da ETEC GINO REZAGHI, com

O DIFETOT de ESCOIA TECNICA DA ETEC GINO REZAGRI, CON fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portario CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015 republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA a Comissão Especia republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA a Comissão Especia de Concurso Público designada por meio da Portaria do Direto de Escola Técnica, publicado no DOE de 13/04/2016, Seção I página 160, passando a vigorar conforme a seguir especificado sob a presidência do primeiro:

Titulares:

1. - Andréa Lemi Souza, RG.: 48.725.846-0, Diretor de Servi-esponsável pela Área Administrativa;

2. - Cecília Souza de Jesus, RG.: 17.378.185-8, Coordenadora Pedagógica

on Roberto Lacerda de Santana, RG.: 17.754.529-x Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes:

4. - Jeice Galvani de Sousa Oliveira, RG.: 26.120.159-1,
fessor de Ensino Médio e Técnico;

5. - Eric Rodrigues Gomes, RG.: 44.673.796-3, Auxiliar de

6. - Talitha Aline Piccolo Gomes, RG.: 34.519.288-6, Diretora

6. - Talitha Aline Piccolo Gomes, RG.: 34.519_288-6, Diretora de Serviços Académicos.

*ETEC DE ITARARÉ – ITARARÉ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL. DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, N°
23301/2016 - PROCESSO CEETEP'S N° 2631/2016, Publicado no D.O.E. de 2005/2016, Seção I – pagina 215 A 216.

ITEM 1.2 DO CAPITULO III – DOS REQUISITOS.
ONDE SE LO CAPITULO III – DOS REQUISITOS.

EM RIODILIMINE SE PORENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA

BIOOUÍMICA: ENGENHARIA BIOOUÍMICA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGE De Alimentos; Encenharria de Produção Quimica; Ence-nharria industrial Química; Encenharria Química; Far-Mácia - Bioquímica; Qualquer modalidade de curso Superior Sequencial de Formação específica na Area De Química; Química; Tecnología em Alimentos; Tec-NOLOGÍA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLERA; TECNOLOGÍA EM QUÍMICA:

1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Bioqui 1.2. Ser portador de aploma ae curso superior em Bioquimica, Engenharia Bioquímica; Engenharia Bioquímica; Engenharia el metros; Engenharia el moturia (Engenharia el motustrial Muelriera; Farmácia – Bioquímica; qualquer modalidade de curso superior sequencia de formação específica na área de Química; Química; Tecnologia em Alimentos; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; Tecnologia logia em Química. *FATEC VICTOR CIVITA TATUAPÉ – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 250/01/2016. PROCESSO Nº 853/2016.

EDITAL Nº ZODICIO DE PROFESSON DE ENSINO SOPENION EDITAL Nº ZODICIO EN PROFESSON Nº SSIZONE DE LA REPOSÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUBE O ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAN Nº 1,240.

ELEI COMPLEMENTAN N° 1,240.

EDITAL DE DEFERMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO (PROVA A DIPETOR DE ARTIGO DE MEMORIAL CIRCUSTANICADO. A DiPETOR dA FACULTA DE CONTROL DE LA CONTROL D

derão ao disposto no item 9, Capitulo X do Edital de Abertura

DISCIPLINA: Física Aplicada à Construção Civil/ Física

Aplicada
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
N° de inscrição / Nome ou Nome Social / D.I.-Tipo / CPF
01/ Saymon Henrique Santos Santana / 54.341.856-X
/ 023.872.925-70;

02/ José Alves de Amorim / 33.882.607-5 - RG / 221.491.658-05; 33.682.607-5 - RG / G3/ Rafael Oliveira Rondon Muniz / 27.202.279-2 - RG / 306.714.288-89, 05/ José De Paulo Cruz Filho / 55.743.488-9 - RG / 046.342.394-18; 06/ Firani Expression - 27.202.279

Fernandes Moreira / 18.589.837-3 - RG /

06/ Emani Fernandes Murena . 124.310.638-79; 07/ Octavio Mattasoglio Neto / 10.135.703-5 - RG /

08/ Felipe Macedo Kopel / 43.451.505-X - RG / 355.854.448-08; 09/ Suelen Fernandes de Barros / 46.436.795-5 - RG / 384.708.188-80;

10/ Alexandre Fregolente / 30.066.379-1 - RG / 308.038.168-80; 11/ Silvia Maria Kuva / 17.389.519-0 - RG / 138.888.508-51; 12/ Júlio Batista Rodrígues da Silva / 04147572111 (CNH) / 351.251.118-05;

Vinícius Melconian / 03811263900 (CNH)

13/ Marcos 360.704.288-89; 14/ Alexandre Yasuda Miquelote / 01255798387 (CNH)

15/ Rafael Teixeira Toffoli / 03258251567 (CNH) / 225.924.328.25;

225.924.328-25; 17/ Vinicius Oliveira Dos Santos / 44.200.807-7 -RG / 353.382.998-79; 18/ Vinicius Roberto de Sylos Cassimiro / 28.129.441-0-RG

/ 269.347.048-00

19/ Ricardo Luciano Rodrigues / 27.405.992-7 -RG / 248.408.558-38; 20/ Eduardo de Souza Santos / 30.317.180-7-RG / 228.073.958-56;

228.01/3.958-56; 21/ Dariel Mazzoni Maranhão / 06379658796 (CNH) / 104.709.458-42; 22/ Helcio Mezzetti de Souza / 03604442207 (CNH) / 083.971.598-60.

איכרו זיכ. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: № de inscrição איני איני

INSCRIÇOES INDEPERIOAS: Nº de inscrição (D.L.-Tipo/ CPF / MOTIVO 04 / 18.255.708-X / 176.394.228-76 / Não atendimento disposto no Capitulo III, ítem 2, do Edital de Abertura do

Concurso. 16 / 01952992241 (CNH) / 128.918.488-70 / Não atendimento ao disposto no Capitulo III, ítem 2, do Edital de Abertura

do Concurso.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, a Diretora da Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame os seguintes membros: TITULARES

Gilder Nader, RG: 50.960.829, Professor de ensino

superior II – B – Presidente.

2. Renato Marcon Pugliese, RG: 33.835.365-3, Professor de Ensino Superior I-B.

3. - Victor Augusto Sant Anna Valderramos Bittencourt, RG: 46.799.296-4, Professor Substituto

SUPLENTES ei Piterskih. RG: 18.377.820-0. Professor de Ensino

Superior II – B.
2. - Juan Antonio Alcántara Núñez, RNE: V181470P, Professor Instrutor da Universidade de Guarulhos.
*ETEC DE APIAÍ - APIAÍ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO NCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E CNICO Nº 281/01/2016, PROCESSO Nº 3088/2016, PUBLICA-NO DOE DE 17/05/2016, SEÇÃO I, PÁGINA 215, 216 E 217.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBL NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO N 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

5.976/2014 (SGP-10-908-15)

ONDES-EL:

OCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA

SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449,
de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da

Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA

ESTADUAL DE APIAI, da cidade de APIAI, deignada conforme

Portaria do Diretor da Unidade de Ensino N° 00/2/2016, nos ter
mos da Portaria CEETEPS-GDS "914, de 14, publicada no DOE

de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da

autorização governamental constante do Processo CEETEPS n°

5.976/2014 (SGP-10-908-15), publicada no DOE de 28/01/2015, escajo I, página 1, TORNAP DUBICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s)
emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino

Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESOAL DO CEETEPS, no

componente curricular discriminado no Capítulo I deste Edital. nte curricular discriminado no Capítulo II deste Edital

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO TÉCNICA ESTADUAL DR. CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, fe publicada no DOE de 15/01/2015, e Despacho nº 021 - URH, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, scáp la página 1, 109NA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, o/s emprego/s) público/s) permanentels/ de Professor de Ensino Médio e 1 écoico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, nº

Medio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CETEFS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital. "ETEC DE APIAI - APIAI RETIFICAÇÃO DO EDITIAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO N° 2810/2016, PUBLICADO NO DOE DE 17/05/2016, SEÇÃO I, PÁGINA 217 E 218.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO N 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

5.976/2014 (SGP-10.908-15)

ONDE-SE LE.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 1505/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, atraves da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL De APIAI, da cidade de APIAI, deginada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 00/2/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS "914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 38/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, esção I, página 1, TORNAP DIBICA A ABRETURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital. LEIA-SE.

LEIA-SE:
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto
nº 60.49, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DR. CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO TÉCNICA ESTADUAL DR. CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino N° 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 7914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e Despacho n° 021 - URH, em face da untorização governamental constante do Processo CEETEPS n° 5.5/8/62/014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção, 1.página 1, TORNA POBILICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curicular discriminado no Cantibul Udeste Fidital.

weuto e tecnico, DU QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curicular discriminado no Capitulo I deste Edital. "FARTE ADIB MOISES DIB – SÃO BERNARDO DO CAMPO CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE Nº 12601/2016 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA Nº 025, DE 13/05/2016, PUBLICADO NO DOE DE 1795-2016, SEÇÃO I, PÁGINA 197. Onde se lê: ...área de atuação Automação Industrial ...

Onde se lê: ...área de atuação Automação Industrial... Leia-se:... área de atuação Automação Industrial/Eletrônica/

Mecatronica

*FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB – SÃO
BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE N°

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, PUBLICADO NO DOE DE 24/05/2016 — Seção I — Página 143.

DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE ONDE SE LÉ: 1. - Área de atuação: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. LEIA-SE:

L Área de atuação: Automação Industrial/Eletrônica/Meca

ica CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ONDE SE LÊ:

1. - Área de atuação: Automação Industrial LEIA-SE : 1. - Área de atuação:

. ea de atuação: Automação Industrial/Eletrônica

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 126/01/2016

ONDE SE LÊ: ÁREA DE ATUAÇÃO: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

leia-se : árfa de atuação: automação industrial/eletrôni

FATEC JACAREÍ – JACAREÍ PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA

006/2016 DE06/05/2016 O Diretor da Faculdade de Tecnologia Da FATEC Jacareí, con

Interior ad Faciliada de rectivologia do Artic Catacter, coin fundamento na alínea "à", do Inciso II, do Artigo 2" da Portaria CEETEP-505 n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comisso Especial de Concurso Público, me atendimento ao Dereto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado no DOE d responsável pela realização do concurso público visando o preenchimento do emprego público permanente de Auxiliar de Docente, área de atuação Tecnologia da Informação/Banco de Dados/Geoprocessamento e áreas correlatas.

- Ingrid Caroline Marcondes Pereira. RG.: 46.389.691-9

Diretor de Serviços responsável pela Área Administrativa
2. - Edina Souza Véssio, RG.: 7.331.174-1, Diretor de Serviços responsável pela Área Administrativa
2. - Edina Souza Véssio, RG.: 7.331.174-1, Diretor de Serviços responsável pela área Académica
3. - Caroline Faria Alves Silva, RG.: 41.196.772-1, Assistente
Administrativa

a. - Nanci de Oliveira, RG 17.150.982-1, professor "referência II-B"

PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, N° 258/02/2016 - PRO-CESSO CEELEPS N° 553/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE BULCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, a viste das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREI, da cidade de JACAREI,
designada conforme Potraria do Dietero da Unidade de Ensino
N° 06/2016, nos termos da Portaria (EETEPS-GDS n° 914, de
da, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE
de 28/01/2015, gentale de Jacarei, de Careiro de Careiro de Careiro de Careiro de Careiro de Processo CEETEPS n° 5.976/2014 (SPR-10.908-15), publicada no DOE de 26/01/2015, epublicada por DOE de 26/05/2015, seção (), página 1, TORNA PÚBLICA A
ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenediante admissa, o) el pumpos/01/2016/col permanente(s) de
AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQEP-P, DO QUADRO
DE PESSOAL DO CEETEPS.
CAPTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis
do Trabalho — CLI e legislação complementas, obedecido nos ter-

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se- à no regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido nos ter- mos do artigo 4 4% al el Complementar nº 1-240 de 2204/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de de 19/09/1992, DOE de 15/10/2013.

DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/BANCO
DE DADOS/GEOPROCESSAMENTO E ÁREAS CORRELATAS.

1.1 Número de vaga(s): 1.
1.2. Perfil do Candidato: O candidato deverá estar apto para atuar na operacionalização das atividades desenvolvidas, viabilizando a preparação de materiais e ambientes didiáctos de aulas práticas como: disponibilização de fotografias aéreas, imagens de actálito (see napul.) estereoricos, no ara sitividade de famínio. praticas como: disponibilização de fotografias aereas, imagens de astéllite (em papel), estereoscópic, para atividades de fotoin-terpretação; equipamentos de coleta de dados ambientais como POP, estação total, calibragem e conservação de equipamentos, controle de estoque nos laboratórios de Cartografia/Desenho, Topografia, Fotogrametria, Informática e Geoprocessamento. Deverá ter habilidades e competências para prestar suporte ao docente e ao discente no desenvolvimento das atividades extra docente e ao discente no desenvolvimento das atividades extra aula no que se refere a aplicação e metodologia sbásicas para utilização de equipamentos de coleta de dados ambientais ou na utilização de programas utilizados na área de geoproces-samento para o processamento desses dados. Conhecimentos básicos em banco de dados, logica de programação, nedes de computadores, instalação de programas necessários durante as aulas, carregamento e descarregamento de video-aulas ela-boradas pelos professores durante as aulas. Deve ter facilidade para trabalhar em equipe dentro da estrutura organizacional, ser dedicado e proativo e ter comportamento responsável e ética profiscional.

ser dedicado e proatívo e ter comportamento responsável e ética profissional.

1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diumo e notumo e aos sábados.

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, e que constitui o ANEXOI do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

1. Área de atuação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/BANCO DE DADOS/GEOPROCESSAMENTO E ÁREAS CORRELATAS.

11. Ser portador de diologua de formação em educação.

1.1. Ser portador de diploma de formação em educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica na área de atuação, ou 1.2. Ser portador de diploma de curso de graduação na área

JUS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A,
da Escala Salarial – ALUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o
inciso III do artigo 25- Ad a Lei Complementar nº 1.044/2008, de
13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo
inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no
valor de RS 2.3764,2 (dois mil, trezentos e setenta e esis reas e
quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Trabalho,
composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.
CAPITULO V
DAS INECURATIONS

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 30/05/2016 à 13/06/2016, no horário das 08H00 ÁS 17H00, no local abaixo

ndicado: Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACA

Endereço: AVENIDA FARIA LIMA, 155
Bairro: JARDIM SANTA MARIA Cidade: JACAREÍ
1.1. Informações: Telefone (12) 3953-7926 e-mail
£258acad@cps.sp.gov.br

8acad@cps.sp.gov.br www.fatecjacarei.com.br 1.2. N\u00e3o haver\u00e9 atendimento aos s\u00e1bados, domingos, feria-e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados

no prazio.

2. São condições para inscrição:

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70,436, de 180/41972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3°;

1, da Constitução - Para e Teinitud Constitutucida II - 2, 20.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-suem o Registro Macional de Estrangeiro - RNE: 2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concuso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-drar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constitução Federal do Brasil; b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

III, p.º, au Constituição Federal do Brasil. ¿) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto ri 23.297, de 1909/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça

requenmento para sua obtençao junto ao ministerio da Justiça, com os documentos que o instruíram. 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço

ou municipai;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço
público, no periodo de \$ (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
n° 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declara possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de
identidade, no prazo de validade. São considerados documentos
de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade: Carteiras se voledulas de identidade: Carteiras se voledulas de identidade: Garteiras de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo
Ministério das Relações Exteriores. Policía Militar e pela Policía
Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal, valham como documento
de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OA8,
CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem
como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma

como carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possurá as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo, e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que ontenha o o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RRIC);
2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor esta forma de S. 51.81 (inquenta e um reala colhisma conceptada de inscrição, do Banco do Brasil SVA, (Gonzo 01 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Contact 10.0872-2.
3. Para se inscrever nor prorcuração, será entreueu mandato.

Corrente 100.872-2.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento didentidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetua

a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile,

4. Natio servo recomercia.

internet, condicionais e/ou extemporáneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições pre

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições pre-vistas no Edifal e o compromiso de aceitação pelo candidato. 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixa-das nas dependências da Unidade de Ersino, as publicações do todos os editais alusivos ao certame. 7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informa-ticas.

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de

Unicia io estado e amado nas depeniencias da Unidade Ensino, com pelo emenos 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova teórica, prevista no Capítulo X. 2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preen-chimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de títulação previstos no Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando 2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação

ar, . não apor a assinatura na ficha de inscrição; . quando as cópias dos documentos juntados em perfeitas condições, de forma a permitir a idi m clareza.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os isitos a seguir: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar larmente matriculado em:

llarmente matriculado em: 1.1.1. curso pré-vestibular; 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-

nuação, 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes docu-

tos: 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condi-ção de desemperado.

ção de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada devendo para tanto apresenta no mínimo 3/trê-3 documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÁO, ESTADO ou MUNICIPO que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12(doze) meses anteriores à inscrição.

2.1.0 documento de comprovação da qualidade de doador 2.1.0 documento de comprovação da qualidade de doador

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sanque deverá ser juntado no ato da inscrição.
3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação
da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem
prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis.
5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os
pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao
deferimento ou indeferimento.
6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato
deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral
correspondente.

correspondente.
7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

terá o pedido de inscrição invalidado.
CAPÍTUJO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
Estadual nº 683, de 1809/1992, com a siterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 392, de 081/11/2002, e Decreto
nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição
n presente Concurso, desde que a deficiência espa compatível
com as atribuições do emprego público de Auxiliar de Docente.

Copyright (c) by Foxit Corporation, 2003 - 2010 For Evaluation Only.

- 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza ficiac, mental, intelectual, ou sensonial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e etieva na sociedade em igualdade de roudiçãos com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência do Viganização das Nações Unidas ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 18.6, de 90/07/2008 e incorporada pelo Decreto Legislativo nº 16.649, de 25/08/2009.

 3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando an a ficha de insurção em campo específico e providenciaria de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 de
- 3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicanona ficha de inscrição en campo específico e providenciará
 atê o término da inscrição so documentos a seguir específicados:
 3.1. Laudo médico original ou cópia a utenticida legivel,
 com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da
 inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou
 de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da
 inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, a destando o tipo de deficiência os or
 seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de
 Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do
 médico responsáceul oro s'as emissãos.
- Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsével por sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Fisica (CPP) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas enecessárias para a realização das provas, conforme segue:

 4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento essecial, além do envio da documentacia indicada estendimento essecial, além do envio da documentacia indicada estendimento essecial, além do envio da documentacia indicada estendimento essecial, além do envio da documentacia indicada
- atendimento especial, além do envio da documentação indicada
- atendimento especial, além do envio da documentação indicado no subitem 3.1 do item 3, solicitoria a confeçção de prova em Braile, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou atilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

 4.1.1. Ao candidad com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como ledor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do tiem 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidiro.
- riem 3, podera encaminari soniciação paía que a provas es-gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventua-falha do servidor; 4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solici-tarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas ambiém em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utiliza

- dia de aplicação das provas, regiete e punçao, pocenou ouuscar-se de sorobam;

 4.13. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes), ue solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24, 4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de osfotware, deverão indicar software gratuito; 4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Insias ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação formal.
- cada no subltem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação formal.

 4.2.1 Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subltem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sevulor.

 4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, alem do envio da documentação indicada no subltem 3.1 do item 3, deverá solicitar mobilián adaptado espaços adequados para a realização da prova, designação de espaços adequados para a realização da prova, designação das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para acadeira de rodas ext., especificando o tipo de deficiência.

 4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitarã o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos
- evistas no certame. : candidatos que não atenderem ao disposto nos :1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem subitens 3.1. e 32. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1.4, 2.4 à 2.4 d a oitem 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. E de responsabilidade do candidato com deficiência
- b. E de responsabilidade do candidado com deticiencia observar a exigência dos requisitos contidos neste Edifal de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
 7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.
 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que
- se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas
- de aprovação, ao día, hova for lo loval de aplicação das provas, e a nota mínima estigida para todos o demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lel Complementar nº 626, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 626, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 1809/1992, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 633, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 0801/12002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 1401/2013, e seráo preenchidas pelos Gerais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação pera provisação de complementar nº 326, de 0801/12002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 1401/2013, e seráo preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação pera provisação de concuso nos sesu ulteriores termos.

 10. A Comissão Especial de Concuso Público providencias em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da insortição, se deseja concorrer à valgas reservadas a pesson deficiência.
- da inscriçau, se usas possonos.

 com deficiência.

 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

 se instrucãos constantes deste Edital não poderá apre-
- conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será
- enimado do certame.

 14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

 15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará existencia. ralidez. 6. O atendimento às condições especiais pleiteadas para zação da prova ficará sujeito à análise da razoabilidad
- olicitado. 16. Quando o número de candidato com deficiência foi insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos.
- crear percursos para os demais candidatos.
 CAPTIUO IX
 DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Inidade de Isnino, composta obrigatoriamente por 03 (trés)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de
 atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca
 Examinadora.

 2. A destanção de Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca

- DAS YROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 2 as) fases, conforme especificado a seguir.

 1.1. prova objetiva, composta por questões de múltipla olha prova teórica;

 1.2. prova objetiva prática de habilidades operacionais e
- prova prática.
- A prova teórica versará sobre os conteúdos relaciona
- 2. A prova teorica versara sobre os conteudos relaciona-os á área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar, e ainda: 2.1. Abordará conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbi-to do estado de São Paulo.

- do estado de São Paulo.

 2. O gabartio da prova teórica será disponibilizado nas pendiências da Unidade de Ensino.

 3. A prova teórica, terá a duração de 2 horas.

 4. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala stinada a prova escrita, decorrido 1 hora de seu inició.

 5. Durante a realização da prova teórica não serão permisa consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilizão de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 6. Será eliminado do concurso público o candidato que:

 6.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, ormendo seu como contementos independente.

- 6.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
 6.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer memdo a de quipe encarregada da aplicação da prova, Direção da
 Unidade de Ensino, autoridado presente ou a outro candidato; e
 6.3. durante a realização das provas, for surpreendido
 comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente,
 por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
 prova que estiver sendo realizada.
 7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem
 acompanhamento da um ficral
- acompanhamento de um fiscal.

 8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários, etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 2 horas.
- 9. O programa das provas mencionadas no presente Capítu stará do ANEXO II do deste Edital.
- 10. OS Editais de convocação para as provas serão publica-dos em ODE, divulgados na Unidade de Ensino, com antecedên-cia mínima de 5 (cinco) dias úteis, com a indicação do dia, hora
- clá mínima de 3 (conso) de local des provas.

 11. O candidato deverá comparecer ao local designado presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinal) minutos, munido de protocolo de issercição; do original de um documento de identificação, de acordo com o relacionado no comparto de comparto
- Capítulo V deste Edital. 12. Não será admitido na sala ou no local da prova, o idato que se apresentar após o horário esta
- cafluudustu que se consense agua es unició.

 13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, en nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

 14. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- 15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. CAPITULO XI DO JULGAMENTO DAS PROVAS D. A prova teórica tem caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

 1.1. A avalitação da prova teórica obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos.

- 1.2. Participará da fase seguinte o candidato que obtiver, no
- 1.2. Participará da fase seguinte o candidato que obtrve, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação artibuída à prova, até um limite máximo de 10 (dez) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota.
 1.3. Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase exheculante.
- subsequente.

 1.4. Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame.
- subsequente do certame.

 1.5. A convocação para a fase subsequente obedecerá ao disposto no subitem 1.2. do item 1 do presente Capítulo.

 2. A avaliação da prova prática obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

 3. A nota obtida na prova prática será o resultado da media artimética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, e será considerada a nota final para efeito de
- Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota
- igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a prova prática, ou seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCA-
- CÃO E ADMISSÃO Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova
- dos e classificados, conforme disposto no Capítulo III de Edital.

 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar

- em vaga.

 1.2. A classificação final, publicada em DOE, obedece a ordem decrescente da nota final.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

 2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.7.41/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade.
- 10.741/2003 (Estatuto un tubst), leinte si e inente aus ueinias, com prioridade ao de maiori dade;
 2.2. que obtiver maior nota na prova práfica;
 2.3. de maiori idade;
 2.4. que tenha, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal –
 Decreto-Lei n° 3689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal Decreto-Lei nº 3689, de U3/10/1941, introduzido peia Lei receirat
 nº 11.689, de 1008/2008, direito est reconhecido, para quem
 exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 1008/2008,
 2.4.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o
 candidato devera no da di inscrição sua condição de ter exercido
 a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
 al função de jurado;
- b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apre
- b) estar ciente de que no exercicio do emprego devera apre-sentar prova documental de que exerceu essa função.
 2.4.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do concurso.

3. N upublicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das

Edited by Foxit PDF Editor

- da compatibilidade de sua deticiencia com o exercicio das attribuições do emprego.

 4. A pericia médica será realizada no Órgão Médicio Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

 5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 6. Eindo n orazo estabelecido no item anterior serán nutili-

- 3 (tres) días úteis, contados da data de usa expedição.
 6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diáno Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 7. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de dassificação geral.
 8. Após, publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o) concurso um morto de Cassificação, observando o número de vaga(s) oferecida(s) no Certame.
 8.1.A convocarão observado o número de vaga(s) oferecida(s)
- 8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

- no Certame.

 8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

 9. A admissão será precedida de edital de convocação e só concretizarão ser for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obitido àxito.

 10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente, do subquadro de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão I-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

 11. O exercício ocorrerá após a publicação da Portaria de Admissão em DOG, obedecidos aos seguintes procedimentos:

 11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da unidade de ensino descritas no Mamaul de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXOI III deste Edital;

 11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional, e

 11.3. publicação do Ato Decisório, no caso de encontrars or acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 37 da Constituição Federal
- en acuminação reinmicada, ino terimos ou iniciso XVI, ou a ujuy 37 da Constituição Federal.

 12. O candidato admitidu assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT. CAPTULO XIII

 DOS RECURSOS

 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (très) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 88000 às 17h00, a partir das datates das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em flost separada, com argumentação lógica e consistente.

 3. Admitir-se-â um único recurso por candidato para cada estapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dento do prazo, expressos em termos adequados e respectosos, e que

- 4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos en temos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
 5. Do recurso interposto por procurador so será aceito se estiva carompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Cantibo.
- item 1 deste Capítulo.

 7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- Unidade de ...
 8. O candidato tomara connecura...
 9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que presterativo(s) serado) atributo(s) a todos os carididatos que pres-taram a prova correspondente.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- isóes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do concurso, es de sua homologação. 12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada
- 12. Na existencia de recursos, a data da prova sera hixada para após a resolução definitiva dos recursos impertados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso enarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova. CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- AS DISPOSIÇOS FINAIS

 1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docurentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido nale) provale), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:
 3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nivel técnico;
 3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bachafado, licenciatura ou de graduação tecnológica);
 3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão

- 3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, ou mantenham cursos congêners, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exterior, seja de nivel técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).
 4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Inauladade
- Igualdade.

 4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e
- excluído do mesmo. 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual-
- 5. A Comissão Especial de Concurso Publico potere a equal-quer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclareci-mento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podemdo ser porrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino. criterio da Direção da Unidade de Ensino. 7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exer-cício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação
- no concurso. 8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga 8. A Criterio do Diretor da Ornadare de Erismo, restantov rogo, respeitando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderam à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

- dade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação. 9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi arcusado.
- 9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a
- vaga na Unidade de Eisino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação. 94. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, tetê exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. 10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso. 11. O edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A OILI SE REFERE O ITEM 3 DO CADITURO U

- cias da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II –
 DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL
 Nº 28/07/2015 258/02/2016
 DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
 a) instruir alvera
- Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, feramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa; ob efetura demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos; of fomecre dados e informações necessárias os trabalho de cada aluno, para possibilitar o desemvolvimento das operações dentro das específicações exigidas; d) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das específicações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho; e) fomecer dados necessários ao trabalho de cada aluno e) fomecer dados necessários ao trabalho de cada aluno e) fomecer dados necessários ao trabalho de cada aluno

- balho; fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das
- e) fornecer datos necessarios ou tablimo de caracita para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das específicações exigidas;

 f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equi-
- adequadamente ads maquinas, terramentas, instrumentos, equi-pamentos, etc.;

 a) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para asseguirar a execução correta das
- ce segurança cos aunos, para assegurar a execução correta casa; h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais, i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem; j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e

- i) colaborar para o bom funcionamento dos laboratoros e das oficinas;
 k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;
 l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
 m) participar de reuniões sempre que comovcado;
 n) manter-se atualizado com o deservolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atvidade;
 o) freqüentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
 p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de amoxarifido pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
 r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
 s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas,

- s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas,
- s) zelar pela manutenção e conserviação das maquinas, formamenta, instalações e equipamentos de trabalhor, t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade; u) desempenhar outras atividades correlatas e afins. ANEXO II AQUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X DAS PROVAS DO EDITAL Nº 258/02/2016 ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ BANCO DE DADOS/GEOPROCESSAMENTO E ÁREAS CORRE-IATAS
- LATAS.
 PROGRAMAS DAS PROVAS PROGRAMAS DAS PROVAS

 Algoritimos e lógica de programação; banco de dados
 espaciais; estrutura de dados espaciais; rede de computadores;
 sistemas operacionais; seguranda a informação; manutenção
 de páginas na internet; sistemas de posicionamento global;
 entação total, estereoscópio); sensoriamento remoto; geodésia;
 processamento digital de imagens e cartografia.

 ANEXO III — A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO
 IZEM 1, DO ACIASIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE
 DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL N°
 258/07/2016.

- 258/07/2016
 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
 HUMANOS
 1. Curriculo atualizado (simplificado);
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando tor caso (modelo formecido pela Unidade);
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
 6. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), etoja dajo) Cardio dajo) Cardio dajo) Cardio dajo (Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), etoja dajo) Cardio Golos de Nascimento (CARDIO).
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for CARDIO.
- 7. Cópia da Carteria de Irabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 9. Cópia da Cédula de Identidade RG;
 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 11. Cópia do PISPASEP;
 12. Cópia do do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação

- 11. Cópia do PISPASEP;
 11. Cópia do FISPASEP;
 11. Cópia do FISPASEP;
 12. Cópia do FITUD de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° tumos da última eleição, do 2° tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registor on respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência); 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- .o do Brasii. *FATEC PINDAMONHANGABA PINDAMONHANGABA

"FAIEC PINDAMONHANGABA — PINDAMONHANGABA PROCESSO SELETIVO SIMPUIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 0171, DE 16/07/2015. ERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 0171, DE 16/07/2015. EDITAL N° 1330/22016 - PROCESSO N° 2286/2016. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 A Diretora de Faculdade de Tecnologia da FAIEC de Pindamonhangaba, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção 1, Página 29, CONVOCA o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.